



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



## SUMÁRIO

---

| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b>                                | p. |
|--|----|
| <b>PORTARIAS</b>                                       |    |
| Portaria - SEI nº 619, de 23 de outubro de 2024 .....  | 03 |
| Portaria - SEI nº 620, de 23 de outubro de 2024 .....  | 04 |
| Portaria - SEI nº 621, de 23 de outubro de 2024 .....  | 05 |
| Portaria - SEI nº 622, de 23 de outubro de 2024 .....  | 06 |
| Portaria - SEI nº 623, de 23 de outubro de 2024 .....  | 07 |
| Portaria - SEI nº 624, de 23 de outubro de 2024 .....  | 08 |
| Portaria - SEI nº 625, de 23 de outubro de 2024 .....  | 09 |
| Portaria - SEI nº 626, de 23 de outubro de 2024 .....  | 10 |
| <b>RETIFICAÇÃO</b>                                     |    |
| Portaria - SEI nº 527, de 10 de setembro de 2024 ..... | 15 |

---

| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>                     | p. |
|--|----|
| <b>PORTARIAS</b>                                   |    |
| Portaria-SEI nº 75, de 23 de outubro de 2024 ..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 76, de 23 de outubro de 2024 ..... | 13 |

---

**SUPERINTENDÊNCIA****Portaria - SEI nº 619, de 23 de outubro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a complexidade das atividades da Unidade de Hospitalidade, bem como a necessidade de um Gestor Substituto para responder pela área até a finalização de processo seletivo para chefe da referida Unidade em virtude do cargo vago.

Considerando o processo seletivo para chefe da Unidade de Hospitalidade em trâmite por meio do processo 23523.040775/2024-08.

Considerando o Processo 23523.045588/2024-11 originado no Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público JOSÉ NERES DE SOUZA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula Siape 215\*\*\*\*, para responder como Chefe Substituto da Unidade de Hospitalidade, vinculada ao Setor de Hotelaria Hospitalar, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, a contar de 15 de outubro de 2024 até a finalização do processo de nomeação do titular do cargo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**SUPERINTENDÊNCIA****Portaria - SEI nº 620, de 23 de outubro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.024296/2024-36, no qual consta designação de ÁLVARO SILVA ANDRADE, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula Siape 217\*\*\*\*, para exercer a função de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 31 de julho de 2024 até a finalização do processo seletivo da função gratificada da Divisão em questão.

Considerando a complexidade das atividades do Setor de Governança e Estratégia, bem como a necessidade de um Gestor Substituto para responder pela área durante o período referido.

Considerando o Processo 23523.028724/2024-08, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÔNICA MARIA GOMES COSTA, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, matrícula Siape 235\*\*\*\*, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão no dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela referida substituta no período supracitado.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 621, de 23 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.044822/2024-84 originado na Unidade de Transplantes - UTX/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de função, decorrente de férias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada publica JULIANA VIEIRA ETZ FARIA, Médico - Nefrologia, matrícula Siape 121\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Transplantes, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 622, de 23 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.039725/2024-70 originado na Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - USID/SETISD/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público VALDIMIR BARROS DE CARVALHO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape 237\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 623, de 23 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.045509/2024-63 originado no Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público RAFAEL DE SOUZA CUNHA, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes, matrícula Siape 213\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024 e de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 624, de 23 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.044976/2024-76 originado na Unidade de Processamento da Informação Assistencial - UPIA/STCOR/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público FRANCISCO FAGNER DUARTE SALVIANO, Assistente Administrativo, matrícula Siape 215\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, vinculada ao Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 625, de 23 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.044874/2024-51 originado na Unidade de Nutrição Clínica - UNUT/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de função, decorrente de férias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública JULIANA MOREIRA DA SILVA CRUVEL, Nutricionista, matrícula Siape 218\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**SUPERINTENDÊNCIA****Portaria - SEI nº 626, de 23 de outubro de 2024**

Regulamenta o recesso de final de ano no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a SRT/MGI nº 7.200, de 27 de setembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria das Relações do Trabalho, publicada em DOU nº 189, de 30 de setembro de 2024, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Considerando a Portaria - SEI nº 403, de 07 de outubro de 2024, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada em Boletim de Serviço nº 1899, de 02 de outubro de 2024, que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito da Ebserh.

Considerando o Processo SEI nº 23523.044745/2024-62, originado na Unidade de Apoio Corporativo - UNAC/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Regular a concessão e o usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

§1º As datas comemorativas de recesso serão:

I - primeira semana de 23 a 27 de dezembro de 2024 (recesso do natal); e

II - segunda semana de 30 dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (recesso do ano novo).

§2º O recesso abrangerá o empregado público e o servidor estatutário, na forma estabelecida em Lei e mediante a devida compensação, sendo facultado o usufruto.

Art. 2º Caberá aos Gerentes zelar pela preservação do serviço, organização e o funcionamento das Divisões, Setores e Unidades de trabalho, de forma que haja revezamento nas duas semanas comemorativas.

§1º Para as áreas assistenciais, a escala regular, previamente planejada, deverá ser mantida, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados/servidores necessários para preservar o funcionamento de sua unidade.

Art. 3º Para os empregados da Ebserh, o usufruto do recesso para as comemorações de fim de ano é de livre escolha do empregado e será tratado como folga mediante compensação de horas no prazo de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh).

§ 1º Os empregados com saldo positivo de banco de horas vigente poderão utilizá-lo para compensação das horas do recesso.

§ 2º A compensação por meio de prorrogação da jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 3º As horas não compensadas dentro do prazo estabelecido serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 4º Para os servidores da UFMA ou Ministério da Saúde, não relacionados na Portaria nº 1192/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR (Portaria 30 horas), o recesso deverá ser compensado até 31 de maio de 2025.

Parágrafo único. O recesso, mediante compensação, de que trata esta Portaria-SEI não se aplica aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da UFMA e Ministério da Saúde, contemplados na Portaria nº 1192/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR (Portaria 30 horas).

Art. 5º Caberá às chefias imediatas encaminhar à UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA, até o dia 30 de novembro de 2024, a relação dos empregados com as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação, em processo SEI específico para esse fim.

Art. 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação devendo informar, de ofício, à UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA, a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.



Art. 7º Os empregados contratados por tempo determinado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) não farão jus ao recesso, tendo em vista o objeto da contratação.

Art. 8º Quanto aos terceirizados: segundo a IN nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento “É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de: art. 5º, VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros”.

Parágrafo único. Considerando o critério da razoabilidade fica a cargo da empresa a execução do contrato neste período.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****Portaria-SEI nº 75, de 24 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.044312/2024-15, originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção corretiva em equipamento vídeogastrosκόpio, modelo EG-530UT2, nº de série RU038A007, da marca Fujinon (Fujifilm), pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), cuja área requisitante será o Setor de Engenharia Clínica- STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

Victor Marinho Sousa, matrícula 216\*\*\*\*, Coordenador da EPC;

Demóstenes Pinto Santos, matrícula 144\*\*\*\*, Engenheiro Mecânico.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****Portaria-SEI nº 76, de 24 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.044850/2024-00, originado na UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, com atendimento técnico on-site, na modalidade 24 x 7 x 365, com fornecimento e substituição de peças/componentes e acessórios para storages, servidores e switches pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA/EBSERH), cuja área requisitante será a Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

Ricardo Ferreira Costa, matrícula 114\*\*\*\*, Coordenador da EPC

II - Equipe Técnica de Suporte - ETS:

Raul Garcia Sousa Cardoso, matrícula 339\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação

Everton Lopes Nogueira, matrícula 210\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação

III - Integrante Administrativo:

Rony Calisto Bezerra, matrícula 331\*\*\*\*, Assistente Administrativo

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Suporte (ETS):

I - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - definição dos prazos para análise de amostras;

V - emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Oficialização da Demanda – DOD (DOD I e DOD II);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;



VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até a homologação do processo licitatório.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO



## SUPERINTENDÊNCIA

### Retificação da Portaria - SEI nº 527, de 10 de setembro de 2024

Na Portaria - SEI nº 527, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 11/09/2024, que designou ALESSANDRA ENES ROCHA, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula Siape 309\*\*\*\*, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

**Onde se lê:** Art. 1º Designar ALESSANDRA ENES ROCHA, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula Siape 309\*\*\*\*, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 09 a 14 de setembro de 2024.

**Leia-se:** Art. 1º Designar ALESSANDRA ENES ROCHA, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula Siape 309\*\*\*\*, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento para capacitação da titular, no período de 09 a 14 de setembro de 2024.

JOYCE SANTOS LAGES